

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	2
CONTAS PÚBLICAS	13
RESOLUÇÕES	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA “PE” /SEMED Nº 026/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal São Geraldo”.

A Secretária Municipal de Educação de Bela Vista, MS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 11 da Lei Federal 9.394/96 e Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Jane Rodrigues de Souza dos Santos, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal São Geraldo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, MS, 16 de setembro de 2026

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 1583/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 008/2026 – PROCESSO SELETIVO 003/2026
NOVO RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA
RECURSOS

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Edital de Abertura nº 001/2026 e suas posteriores retificações, bem como o procedimento excepcional estabelecido pelo Edital nº 007/2026, TORNA PÚBLICO novo RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD, após a conclusão da etapa excepcional de reenvio e análise da documentação dos candidatos alcançados pela ocorrência técnica, conforme classificação constante do Anexo I deste Edital.

CONSIDERANDO a conclusão da etapa excepcional de reenvio e análise documental estabelecida pelo Edital nº 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao novo resultado preliminar decorrente da referida etapa;

CONSIDERANDO que o resultado ora publicado possui caráter preliminar e poderá ser objeto de recurso administrativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, razoabilidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório;

1. DO NOVO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Fica publicado, na forma do Anexo I deste Edital, o novo resultado preliminar e a nova classificação geral dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD.

1.2. O resultado constante do Anexo I possui caráter preliminar e não representa a homologação do resultado final do certame.

1.3. A presente publicação decorre da conclusão da etapa excepcional prevista no Edital nº 007/2026, permanecendo inalteradas as regras, requisitos e critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2026 e suas posteriores retificações, ressalvados os efeitos expressamente decorrentes da etapa excepcional.

2. DO PRAZO E DA FORMA DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Todos os candidatos poderão interpor recurso contra o novo resultado preliminar publicado por este Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. Excepcionalmente, em razão da publicação de novo resultado preliminar decorrente do procedimento estabelecido pelo Edital nº 007/2026, fica estabelecido prazo específico para interposição de recursos, **17 e 18 de setembro de 2026.**

2.3. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente pelo site <https://portaldeSelecao.com.br/>, conforme previsto no Edital de Abertura nº 001/2026.

2.4. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

2.5. O recurso deverá apresentar, de forma objetiva, a situação questionada, a fundamentação do pedido e, quando cabível, a indicação do item do edital ou critério de pontuação que se entende ter sido aplicado incorretamente.

3. DA APRECIÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos anteriormente protocolizados e que permanecem pendentes de apreciação não são cancelados, indeferidos ou prejudicados pela presente publicação, permanecendo registrados nos autos para análise na fase própria.

3.2. A apreciação dos recursos deverá considerar o novo resultado preliminar, a documentação regularmente disponível nos autos, os efeitos da etapa excepcional prevista no Edital nº 007/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 001/2026 e suas retificações.

3.3. Após o encerramento do prazo recursal, os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, razoabilidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

3.4. Após o julgamento dos recursos e a aplicação dos critérios de desempate previstos no edital, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos são responsáveis pelo acompanhamento das publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD.

4.2. A classificação constante do Anexo I poderá sofrer alterações em decorrência do julgamento dos recursos e da aplicação dos critérios de desempate.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3. Permanecem ratificadas todas as demais disposições do Edital de Abertura nº 001/2026 e de suas posteriores retificações que não forem incompatíveis com o presente Edital.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bela Vista – DIOBEL.

Bela Vista/MS, 16 de setembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
Prefeito Municipal

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I - NOVO RESULTADO PRELIMINAR – CLASSIFICAÇÃO
GERAL DOS CANDIDATOS**

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026/SEMAD

Observação: A classificação abaixo possui caráter preliminar e está sujeita a recurso no prazo estabelecido no Edital nº 008/2026. Após o julgamento dos recursos, poderá haver alteração da classificação e aplicação dos critérios de desempate previstos no edital.

ADVOGADO

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	1312026	TIAGO LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO	30.00
2	892026	PAULO RICARDO SARALEGUI BERTOLAZI	26.00
3	792026	FERNANDA ESPÍNDOLA GOMES	21.08
4	632026	LETÍCIA GOMES OSSUNA	20.75
5	2072026	GABRIELA VELASQUEZ PEREIRA	15.00
6	3102026	ELVIS DE ASSIS AMARAL	15.00
7	482026	MILTON ROSA PINHEIRO	13.91
8	2502026	LEILA ABRÃO	10.00
9	3062026	ALEXSANDRA ROSA DA SILVA LOPES	7.00
10	1952026	FLÁVIA SARTORI PEREIRA	5.00
11	842026	PEDRO LOPES ESCOBAR	5.00
12	1172026	TIAGO CANHETE COENE	0.00
13	1762026	MARIA CECÍLIA PALÁCIO PINHEIRO MURANO	0.00
14	2592026	LUIZ HENRIQUE PABLINO BRANDAO	0.00
15	3322026	MARCELO AUGUSTO DE MELLO FRETE	0.00

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL
ENIR MONTEIRO NUNES RONDÃO**

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	432026	REVAIR VIEIRA LIMA	15.00
2	422026	ROSIMARI ARANDA VERA SATIRITO	5.00
3	1972026	DALVA GONÇALVES BATISTA	0.00
4	402026	WANDERLEY MALDONADO	0.00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL
INDÍGENA PIRACUA**

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	292026	SILVIA ESCALANTE	0.00
2	42026	ROSA NUNES ROCHA	0.00

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL
SANTA MARINA**

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	122026	ALEXANDRE BAES	10.00
2	372026	GRACIELA SORRILHA	0.00

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SÃO
CLEMENTE**

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	832026	MAIKON MURILO MARTINES RODRIGUES	7.33
2	1092026	ADAIR DUARTE TRINDADE	0.00
3	1612026	FERNANDA GARCIA	0.00
4	2972026	KATIA APARECIDA DIAS XAVIER	0.00

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL
TUPI DE ALMEIDA MELLO**

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	1542026	ADIMARA NUNES	0.00

AGENTE DE NUTRIÇÃO E COZINHA

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	652026	VANESSA ALVES RODRIGUES	25.00
2	992026	MAIKELLY PISSURNO LINO	22.91
3	1322026	VERA LUCIA QUIRO CRISTALDO	20.66
4	1342026	SILVIA AMÁLIA BARBOSA SANABRIA MAIDANA	13.00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
5	1622026	RAYSA CHUCARRO ROJAS	7.00
6	572026	ELIZABETE ORTEGA	2.00
7	1462026	ROSANA DA SILVA SALINAS	0.00
8	1632026	DAIANE AFONSO PEREIRA ARANDA	0.00
9	172026	GABRIELA IFRAN GIMENES	0.00
10	1842026	JOSILENE DE JESUS RODRIGUES	0.00
11	2002026	ANA BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA	0.00
12	2202026	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA GRIEBEL	0.00
13	2572026	MIKAELLY LORRAIMA SANTOS MEDINA	0.00
14	2792026	ALINE PEIXOTO DOS SANTOS	0.00
15	672026	ALESSANDRA FRANCIELE DE LIMA	0.00

AGENTE DE NUTRIÇÃO E COZINHA – ÁREA INDÍGENA PIRACUA

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	82026	SANDRA ROMERO MOREL	0.00

ASSISTENTE GERAL DE OBRAS

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	622026	FERNANDO RODRIGUES VALEJO	12.33
2	1562026	OSCAR SANCHES	1.08
3	1142026	PATRÍCIA IBANHES BARBOSA	0.00
4	1822026	ANDRÉ PIRES PISSURNO	0.00
5	1892026	MARLLON FERNANDES ARANDA	0.00
6	2432026	JACKSON PETER RODRIGUES	0.00
7	3162026	JOÃO MÁRCIO RAMIRES DAVALOS	0.00
8	532026	HAYRON LOUVEIRA	0.00
9	912026	ERICK EMMANOEL GONÇALVES LOPES	0.00

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	302026	IVIS CAROLINE CESPEDES FLEITAS	30.00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
2	1262026	ANNA LUIZA CARVALHO ARANDA	25.00
3	722026	TATIANE ALVES MARQUES FERREIRA	20.74
4	582026	SUEMAR CARNEIRO BARCELOS	6.41
5	2062026	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	6.00
6	1012026	SONIA VIEGA CRISTALDO	4.00
7	1752026	PRISCILLA PENHA MARTINS SCHERER	0.00

CARPINTEIRO

Nenhum candidato classificado para este cargo.

ELETRICISTA PREDIAL

Nenhum candidato classificado para este cargo.

ENCANADOR

Nenhum candidato classificado para este cargo.

ENFERMEIRO

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	22026	VALDIR MARCELINO VIEIRA JUNIOR	28.00
2	202026	GISELE AGUERO BURGO	15.08
3	3292026	TATIANI CACAO DE MORAES	14.00
4	3302026	SUELI RAMIRES RODRIGUES	2.00
5	772026	JEFERSON GOMES LOPES MACHADO	2.00

ENGENHEIRO AGRIMENSOR (FUNÇÃO TEMPORÁRIA)

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	1982026	LAIS AVELINE DOS SANTOS GODOY	0.00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GARI

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	1062026	CLAUDEMIR FERREIRA	0.00
2	1272026	FELIPE FLORES BERNAL MEDINA	0.00
3	1532026	ALEXANDRE GOMES	0.00
4	1582026	ERIK CESPEDES DA SILVA	0.00
5	2092026	CARLOS AUGUSTO LESCOANO	0.00
6	262026	RAUAN MOHAMED HAZIME	0.00
7	3052026	JAIR COLMAN JUNIOR	0.00

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	882026	POLLYANA SILVA DA COSTA	15.00
2	592026	YWAN HEE DE PÁDUA MEDINA YWAN	5.00
3	1602026	MARIA APARECIDA BENITES ARCANJO DE BARROS	3.58
4	1022026	SILVINA BARBOSA DA SILVA	2.00
5	132026	EDUARDA VAREIRO LOPES	2.00
6	3022026	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO	2.00
7	272026	LAURIANE OVELAR AJALA	0.66
8	182026	CASSEMIRO ALVES CORREA	0.25
9	1002026	ELAINE CARDOSO GOMES	0.00
10	1102026	LUIZ GUSTAVO CACERES PORTELA MARTINS	0.00
11	1242026	KAUAN BESSAUER CARVALHO ROCHA DA COSTA	0.00
12	1392026	ANGÉLICA IZAIAS	0.00
13	1442026	EVELYN DE OLIVEIRA	0.00
14	1592026	SUELLEN DE QUEIROZ FERREIRA ACOSTA	0.00
15	1692026	PATRÍCIA OVANDO MEDINA	0.00
16	1832026	LAVINIA DOS SANTOS BOGARIM	0.00
17	1962026	VINÍCIUS ARRIERO ALVES GODOY	0.00
18	2012026	PRISCILA DOS SANTOS DE MELO	0.00
19	2052026	DIEGO AURÉLIO OROSCO PALÁCIO	0.00
20	2082026	JULIAO SENTURION JUNIOR	0.00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
21	2102026	MANOELLY APARECIDA BARBOZA PERALTA	0.00
22	2112026	EVA STEFANI BOEIRA DE OLIVEIRA	0.00
23	2252026	ALEX SANDRO DINIZ	0.00
24	2452026	JULIANA ARCE NOGUEIRA	0.00
25	2602026	AGATHA YASMIM SATIVA PAREDES	0.00
26	2642026	ÁLIVER FELIPE RIBEIRO VAREIRO CANHETE	0.00
27	2732026	LEANDRO BARONE	0.00
28	2742026	JENIFFER VICTÓRIA CALISTO FERRO	0.00
29	2752026	GABRIELE ARGUELHO VERA CABRAL	0.00
30	2822026	ANA CLAUDIA G OROSC	0.00
31	2882026	EDILENE RODRIGUES ORTIZ	0.00
32	2962026	TÚLIO FERNANDO ORTELHADO SEIXAS	0.00
33	3002026	EVA FABIANA AVALO ARGUELHO FILHA	0.00
34	3112026	CLARICE NUNES LARANGEIRA	0.00
35	3142026	RAFAEL CUEVAS MEDINA	0.00
36	3192026	ROSIANE BENITES	0.00
37	3202026	SUZI JARA PEREIRA	0.00
38	3452026	BALMIÉRI NUNES	0.00
39	752026	LUIZ RENATO OROSCO FERNANDES	0.00
40	932026	VINICIUS MATHEUS MEDINA MARTINES	0.00
41	982026	JORGE LUIS GONZÁLEZ TORRES	0.00

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – DISTRITO DE SANTA MARINA

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	862026	RAQUEL ROJAS CHUCARRO	7.16
2	1222026	KAYLANE RIOS MIRANDA	0.00
3	2492026	CEZARIO CUENCA GAUTO	0.00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	952026	PAULO ROBERTO VALENZUELA	20.75
2	1292026	EDILSON RIBEIRO	16.58
3	1152026	FÁBIO JOSÉ CAIONI	16.00
4	1162026	MARCOS JULIAO BAEZ ARIAS	15.00
5	602026	KWANG JIN DE PADUA MEDINA	15.00
6	342026	VALDENIR GUTIERRES PRADELLA	13.00
7	92026	ELVIO SENTURION OVELAR	12.33
8	1302026	CARLOS ZAVALA RECALDE	11.58
9	472026	ERASMO CHAMORRO DE OLIVEIRA	7.00
10	2222026	EDSON AFONSO LOPES DA SILVA	5.00
11	1382026	JORGE SANCHES AYALA FERNANDEZ	1.91
12	822026	ADALBERTO ESCOBAR PAULINO	1.08
13	2512026	ADAIR DEMARCO	0.00
14	2552026	ARON SOUZA GUTIERRES	0.00
15	3182026	ADEMAR PEREIRA PALERMO	0.00

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ÁREA INDÍGENA
PIRACUA

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	742026	ELECILDO GOMES MARTINS	7.00
2	1652026	JUCELIO CORONEL ROMERO	2.83

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA

Nenhum candidato classificado para este cargo.

PROFESSOR DE MÚSICA (FUNÇÃO TEMPORÁRIA)

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	62026	SOLANGE MACHADO DUARTE	2.00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PSICÓLOGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	1452026	RAIZA GARCIA ANJOS	27.83
2	812026	BIANCA VOLPATTO BITENCOURT	20.00
3	1502026	MARIA HELOISA DA SILVA	12.41
4	1042026	MARCELA CARNIER	11.00

PSICÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	232026	PAULA ANDRESSA PEREIRA PALOMARES	30.00
2	1252026	FLÁVIA LINO PINHEIRO	28.00
3	852026	MÁRCIA ANDREIA LESCANO IBANES	25.08
4	152026	ANAHI JARA LOUTEIRO ECHEVERRIA	20.16
5	1522026	LUCINEID CACERES GUIMARAES	15.83

TRABALHADOR BRAÇAL

Nenhum candidato classificado para este cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Inscrição	NOME COMPLETO	Nota Final
1	492026	THAYANE QUINTANA LEITE COLMAN	25.00
2	542026	MATHEUS ORIOVALDO DA SILVA DIAS	25.00
3	1072026	MAIRA PISSURNO	19.00
4	212026	FELIPE MEDINA ROCHA	17.00
5	392026	SANDRA MARA MARIM ROLON	15.00
6	1332026	HELLEN DE OLIVEIRA	6.00
7	1682026	DAIANA APARECIDA GONÇALVES ANTUNES DE ALMEIDA	5.00
8	332026	FERMINA GABRIELLY CHUCARRO CARDOZO DA SILVA	0.00
9	642026	SILVIA GOMES DE FREITAS RODRIGUES	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10956/2026, de 1 de SETEMBRO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.173.000,00 (um milhão, cento e setenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1827/25 de 22 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Bela Vista – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.173.000,00 (um milhão, cento e setenta e três mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPOR

15.451.0113.2024	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
429 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.799.7400	- Outras vinculações legais	77.000,00
25.752.0113.1018	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
1347- 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.706.3110	- Transferência Especial da União	670.000,00
15.452.0119.1013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Pública	
1352- 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.700.3110	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	252.000,00
021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER		
27.812.0110.1041	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer	
1349- 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	174.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
700.0000		174.000,00
700.3110		252.000,00
799.7400		77.000,00
706.3110		670.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.173.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 1 de SETEMBRO de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO Nº 043/2026/SEMED, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de carga horária, de professores convocados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Lei Federal 9.394/96, no art. 55 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.1.171/2001 e Edital nº 001/SEMED/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da carga horária dos professores convocados para atender à demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária dos professores convocadas da Rede Municipal de Ensino, conforme relação constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A alteração da carga horária ocorre em razão da necessidade de adequação às demandas pedagógicas das unidades escolares, garantindo o regular funcionamento das atividades escolares.

Art. 3º Os professores convocados deverão cumprir a carga horária estabelecida nesta Resolução, conforme a lotação nas respectivas unidades escolares.

Art. 4º A presente alteração não modifica as demais condições estabelecidas no ato de convocação dos referidos professores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2026.

Bela Vista – MS, 15 de setembro de 2026.

Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1583/2025



PREFEITURA DE BELA VISTA, MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO ÚNICO Resolução nº 043/2026/SEMED, 15 DE SETEMBRO DE 2026

	NOME	CARGA HORÁRIA ANTERIOR	NOVA CARGA HORÁRIA	DATA DE VIGÊNCIA
1	ERMELINDA RISALDI	20h	30h	A partir de 01 de setembro de 2026
2	SHIRLEY SIMONY ARECO RODRIGUES	21h	25h	A partir de 01 de setembro de 2026
3	VIVIANE CORRÊA LEITE	26h	27h	A partir de 01 de setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESOLUÇÃO Nº 047/2026/SEMED, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o disposto nos arts. 8º e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº n. 1.543/2015, de 30 de junho de 2015;

Considerando o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

Considerando a adesão do Município de Bela Vista ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando a Lei Estadual nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança;

Considerando a Resolução/SED nº 4.225, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações, que institui o Comitê Estadual MS Alfabetiza – CEALFA/MS;

Considerando a Resolução/SED nº 4.307, de 18 de abril de 2024, que regulamenta a execução do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Considerando a necessidade de fortalecer a governança, a gestão, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das políticas e das ações voltadas à alfabetização no território municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista, com a finalidade de promover a governança, a articulação, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das políticas, dos programas e das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O COMALFA atuará de forma articulada com o Comitê Estadual MS Alfabetiza – CEALFA/MS, com a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, com o Programa MS Alfabetiza e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º As ações do COMALFA serão orientadas pelos seguintes eixos estruturantes:

- I – governança e gestão da política municipal de alfabetização;
- II – formação continuada dos profissionais da educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar;
- III – melhoria e qualificação da infraestrutura física, dos espaços de leitura e dos insumos pedagógicos;
- IV – avaliação, acompanhamento e monitoramento das aprendizagens;
- V – reconhecimento, valorização e compartilhamento de boas práticas; e
- VI – promoção da equidade educacional e redução das desigualdades de aprendizagem.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização – COMALFA:

- I – acompanhar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a atualização da Política Municipal de Alfabetização;
- II – apreciar e aprovar o Plano de Ação Municipal de Alfabetização e suas respectivas atualizações;
- III – propor estratégias para garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- IV – propor ações de recomposição e consolidação das aprendizagens para os estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que ainda não tenham desenvolvido as competências e habilidades esperadas em leitura, escrita e matemática;
- V – propor estratégias para o fortalecimento das experiências de leitura, escrita, oralidade e desenvolvimento da linguagem na Educação Infantil, respeitadas as especificidades dessa etapa;
- VI – fortalecer o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União, visando à implementação articulada das políticas públicas de alfabetização;
- VII – acompanhar a execução das ações do Programa MS Alfabetiza e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no território municipal;
- VIII – apreciar os relatórios de acompanhamento e monitoramento das políticas, dos programas, dos projetos e das ações municipais de alfabetização;
- IX – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas, incluindo os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul – SAEMS, do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e do Indicador Criança Alfabetizada – ICA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

X – propor intervenções pedagógicas e estratégias de acompanhamento destinadas à melhoria dos resultados de aprendizagem;

XI – acompanhar os indicadores de acesso, permanência, frequência, aprendizagem e trajetória escolar das crianças matriculadas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

XII – acompanhar as ações de formação continuada destinadas aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e demais profissionais envolvidos nas políticas de alfabetização;

XIII – acompanhar dados e informações para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;

XIV – articular ações com o Conselho Municipal de Educação, com instituições de ensino superior, com conselhos de acompanhamento e controle social e com outros órgãos e entidades que possam contribuir para a política municipal de alfabetização;

XV – acompanhar as ações relativas ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e a outros mecanismos de reconhecimento vinculados às políticas de alfabetização;

XVI – emitir recomendações para o aprimoramento das políticas, dos programas e das ações municipais de alfabetização; e

XVII – exercer outras atribuições relacionadas à garantia do direito à alfabetização.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos, segmentos e áreas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

I – Secretária Municipal de Educação, membro nato e coordenador do Comitê;

Titular - Sheyla de Souza Cordeiro

II – um representante da gestão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Ivete Espindola Paes Cristaldo

Suplente: Nirilaine de Oliveira Silva

III – um representante da área responsável pela Educação Infantil;

Titular: Graciane Ibanhes

Suplente: Maria Jacinta Marinho

IV – um representante da área responsável pelos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Titular: Teresa Cabral Barbosa

Suplente: Edimar Araújo

V – um representante da área responsável pela formação continuada dos profissionais da educação;

Titular: Raquel Loureiro Rodrigues Caioni

Suplente: Nelcy Leite Vargas

VI – um representante da área responsável pela avaliação e pelo monitoramento educacional;

Titular: Zenildo Rosa Pescaroli

Suplente: Adélia Fabiana Prates Sanches



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

VII – Articuladora Municipal de Gestão, Formação e Mobilização da RENALFA;

Titular - Sheila Mara Nunes dos Santos

VIII – Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza;

Titular - Rosinei Pires Pissurno

IX – um representante dos gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Mauricelis Jara Areco

Suplente: Ana Cecília da Cunha

X – um representante dos coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Claudia de Mello Espindola

Suplente: Iara Cristina Volpato

XI – um representante dos professores que atuam na alfabetização;

Titular: Ana Rosa Gamarra

Suplente: Luciana Martins Freitas

XII – um representante dos professores que atuam na Educação Infantil;

Titular: Vilma Torres Ifran

Suplente: Rosângela Teixeira da Cruz

XIII – um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Lucinete Leite Lino

Suplente: Fernanda Aparecida Gavilan

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

§ 1º Na ausência do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, a coordenação do Comitê será exercida pelo representante indicado no inciso II deste artigo.

§ 2º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Os representantes previstos nos incisos II a VIII serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Os representantes previstos nos incisos IX a XII serão escolhidos entre seus pares, mediante procedimento definido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º Os representantes previstos nos incisos XIII e XIV serão indicados pelos órgãos ou instituições que representam.

§ 6º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 5º O mandato dos membros do COMALFA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º A substituição de membro poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão, da instituição ou do segmento representado.

§ 2º O membro que deixar de exercer a função ou de integrar o segmento pelo qual foi indicado será substituído.

Art. 6º O Coordenador do COMALFA poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e especialistas para participar das reuniões ou contribuir com assuntos específicos.

Parágrafo único. Os convidados participarão das reuniões com direito a voz, mas sem direito a voto.

CAPÍTULO IV

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. O COMALFA reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez a cada trimestre; e

II – extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º A convocação deverá ser encaminhada aos membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhada da pauta e, sempre que possível, dos documentos que subsidiarão as discussões.

§ 3º Em situações de urgência devidamente justificadas, o prazo previsto no § 2º poderá ser reduzido.

Art. 8º. O quórum para a instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros do Comitê. **§ 1º** As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o Coordenador terá, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

§ 3º As deliberações e os encaminhamentos do Comitê serão registrados em ata.

Art. 9º. O membro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas durante o período de 12 (doze) meses poderá ser substituído, mediante solicitação do Coordenador do Comitê.

Art. 10. As deliberações do COMALFA poderão ser formalizadas por meio de recomendações, pareceres, notas técnicas, relatórios, planos de ação ou outros instrumentos aprovados por seus membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê e de sua Comissão Executiva.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A participação no COMALFA e em sua Comissão Executiva será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13. O COMALFA elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado pela maioria absoluta dos membros do Comitê e homologado por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pelo COMALFA e submetidos à decisão do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 16 de setembro de 2026

Prof. Sheyla de Souza Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1583/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Código E-Sfinge: 3388C26A22EC594A51D682037F947D4771F3035F

Processo Licitatório nº 073/2026

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, com critério de julgamento do tipo "Menor Preço Global".

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Engenharia destinada à construção da Praça do Bairro Erva Mate, no Município de Bela Vista/MS, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032026-088909 - Emenda Parlamentar.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br telefone (67) 99843-6003, no horário das 07h às 13h. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e nos Portais: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Abertura: 05/10/2026 - Horário: 08h30 - Horário de Brasília

Local: Portal Licitanet - www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 16 de setembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2999- Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130849/> - Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 - **Edição 2999**